



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 523/2016

Altera o anexo I da Lei Municipal nº 450 de 05 de maio de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O anexo I que trata o artigo 9º da referida Lei, o qual contem o valor das diárias passa ter a seguinte redação:

LOCALIDADE	PREFEITO	DIRETORES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES ASSESSORES E PROCURADOR	CHEFES DE DIVISÃO	CONSELHEIROS E DEMAIS SERVIDORES
BRASILIA e CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	R\$ 690,00	R\$ 530,00	R\$ 385,00	R\$ 230,00
CURITIBA E MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS	R\$ 530,00	R\$ 395,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00
MUNICIPIOS DO PARANÁ ACIMA DE 100 KM	R\$ 390,00	R\$ 305,00	R\$ 160,00	R\$ 65,00
DEMAIS MUNICIPIOS ATÉ 99 KM	R\$ 235,00	R\$ 145,00	R\$ 95,00	R\$ 60,00

Art. 2 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2016.

Pedro de Oliveira

Prefeito Municipal